



Rua Gonçalo Lopes de Camargo , 26b

Jardim Fanganiello – São Paulo

CNPJ : 07.921.581/0001-43

Tefefax : ( 15 ) 3521-5841

Email : [aguiardaveiga@ig.com.br](mailto:aguiardaveiga@ig.com.br)

**Aguiar da Veiga – Construções e Serviços de terraplenagem Eireli EPP**

**ILMO. SR. PREGOEIRO – CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP**

**Processo Administrativo n.º 28/2016**

**TOMADA DE PREÇO : 01/2016**

**AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP**, já qualificada nos autos epigrafados, por seu bastante representante legal, EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO, inscrito no CPF 288.332.478-64, apresentar, no prazo legal, **CONTRARRAZÕES ao recurso** interposto pela **DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** contra sua habilitação, nos termos que passa a expor.

A licitante recorrente impugnou a habilitação da **AGUIAR DA VEIGA** ao argumento de que a recorrida não teria apresentado o **BALANÇO PATRIMONIAL E ACERVO TECNICO** , DENTRO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL.

O recurso ora respondido deve ser julgado improvido com o acolhimento integral destas contrarrazões, uma vez que a decisão que habilitou a recorrida é livre de qualquer vício e é escoreita nos termos da lei e do direito (em especial, art. 4º, XIII, c/c art. 9º, ambos da Lei nº 10.520/02), razão pela qual deve ser mantida.

**AGUIAR DA VEIGA**  
Emanuel Duarte Canguçu Brito  
CPF: 288.332.478-64  
Procurador



Rua Gonçalo Lopes de Camargo , 26b

Jardim Fanganiello – São Paulo

CNPJ : 07.921.581/0001-43

Tefefax : ( 15 ) 3521-5841

Email : [aguiardaveiga@iq.com.br](mailto:aguiardaveiga@iq.com.br)

**Aguiar da Veiga – Construções e Serviços de terraplenagem Eireli EPP**

Às contrarrazões, então.

Por primeiro, **BALANÇO PATRIMONIAL**

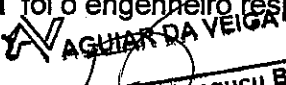
No presente edital apenas exigia *.Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, acompanhado dos termos de abertura e encerramento , ( nossa empresa apresentou o livro diário autenticado pela junta comercial de São Paulo e calculos de índices contábeis , na qual a comissão de licitação aceitou e habilitou , SALIENTAMOS QUE A AUTENTICAÇÃO E VERDADEIRA E VÁLIDA .*

**Por segundo, ACERVOS TECNICOS**

Em resposta a empresa **DCA ENGENHARIA** , nossos acervos estão dentro nas normas exigidas pelo CREA – Conselho , e em respostas as desconfianças de veracidade dos documentos , segue

**CAT N° 2620110008285 - LUIZ CLAUDIO FERREIRA SILVA**

, nas informações complementares do Acervo consta que o Sr. **Eng. Oswaldo Correa de Souza** foi o engenheiro responsável pela Faculdade de

  
**AGUIAR DA VEIGA**  
Emanuel Duarte Canguçu Brito  
CPF: 288.332.478-64  
Procurador



Rua Gonçalo Lopes de Camargo , 26b

Jardim Fanganiello – São Paulo

CNPJ : 07.921.581/0001-43

Tefefax : ( 15 ) 3521-5841

Email : [aguiardaveiga@ig.com.br](mailto:aguiardaveiga@ig.com.br)

**Aguiar da Veiga – Construções e Serviços de terraplenagem Eireli EPP**

Medicina de Marília na qual tinha poderes técnicos para atestar a obra concluída e que também foram cumpridas todas as exigências no período de solicitações exigidas pelo CREA . , assim sendo um documento público , não tendo nada que provar e nada que desabone sua originalidade .

**CAT Nº 2620160011651 - MARCELO DE OLIVEIRA**

NO ACERTO - CAT , consta lá em **informações complementares** que o presente atestado foi objeto de **laudo técnico** em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da RESOLUÇÃO 1025/2009 , do CONFEA , outro sim informamos também que no edital não exigia apresentação de Laudo técnico , e sim o mesmo foi apresentado para o CREA na época que solicitamos o próprio.

Do exposto, portanto, devem ser acolhidas estas contrarrazões para que seja mantida a decisão atacada, com a habilitação da empresa recorrida, por ser esta a decisão que atende à lei e ao Direito.

São Paulo , 29 de Novembro de 2016

  
**AGUIAR DA VEIGA**  
Emanuel Duarte Cangucu Brito  
CPF: 288.332.478-64  
Procurador